



Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015.

Ofício Nº. 177/2015/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foram sancionadas as seguintes Leis Ordinárias:

Projeto de Lei Ordinária nº 133/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.635 de 07/08/2015 que: **INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, A “SEMANA DA FAMÍLIA”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
GILMAR MARTINS DE SOUZA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC